



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, com as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, considerando:

- a) A Instrução Normativa nº 036/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;
- b) O término da vigência do Plano Municipal das Políticas de Atenção à Criança e ao Adolescente 2011-2013 no dia 31 de dezembro de 2013;
- c) A necessidade de aprovação de um novo plano com vigência a partir do exercício de 2014;
- d) A necessidade de elaboração desse novo plano por este conselho e a proposta de integração desse processo ao relativo ao Plano Prefeito Amigo da Criança - Abring;
- e) As discussões e deliberação favorável ocorridas na reunião extraordinária de 09 de janeiro de 2014, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, até 31 de dezembro de 2014, a prorrogação do Plano Municipal das Políticas de Atenção à Criança e ao Adolescente 2011-2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de janeiro de 2014

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº em .